



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 305

Pitanga, Segunda-Feira, 20 de Janeiro de 2020

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Dispõe sobre a alteração de comissão de licitação para o CIS/ Paraná Centro.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, Sra. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Item XVI e Art. 51, 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JAQUELINE BELO, RG 9.997.009-0, CPF 079.595.279-11 sob a presidência da Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas por esse Consórcio de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições contrárias.

Pitanga, 20 de Janeiro de 2020.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente CIS/PARANÁ CENTRO



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 305

Pitanga, Segunda-Feira, 20 de Janeiro de 2020

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Súmula: Autoriza revisão geral anual dos Servidores do quadro do CIS PARANÁ CENTRO e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Art. 1º - Autorizar a revisão geral anual dos cargos constantes no anexo II da Resolução 002/2018, conforme prevê no Art. 7º. da Resolução citada.

Art. 2º - Ficam revisado os salários dos Servidores constantes no anexo II da Resolução 002/2018, considerando o índice do IPCA de 05% (cinco) por cento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2020.

Pitanga, 20 de Janeiro de 2020.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro